



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 2085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PROGRAMA DE FOMENTO A PRODUÇÃO DE SEMENTES AGROECOLÓGICAS/ORGÂNICAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para a Cooperativa Agroecológica Nacional Terra e Vida Ltda. – Coonaterra/Sementes Bionatur, para Assistência Técnica ao Programa de Fomento à produção de sementes agroecológicas/orgânicas do Município de Candiota.

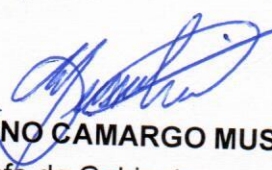
Art. 2º O repasse será realizado mensalmente, durante 13 (treze) meses, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, na forma e condições da minuta do termo de cooperação técnica em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 30 de dezembro de 2019.


ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete